

**TERMO DE CANCELAMENTO DAS  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023, Nº 080/2023, Nº 084/2023 E Nº 093/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023, Nº 080/2023, Nº 084/2023 E Nº 093/2023, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E AS EMPRESAS C.E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 18.272.465/0001-67, TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.862.530/0011-22, GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.152.385/0001-61 E CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 67.731.091/0001-06. PROCESSO Nº: 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023

Processo nº 051/2023

Pregão Eletrônico nº 024/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, situada Rua José dos Santos, 275, centro, CEP 36.57-135, Viçosa MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.797/0001-63, representado pelo sr(a) Iolanda de Sena Gonçalves, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023, RESOLVE: CANCELAR as Atas de Registro de Preços de Nº 079/2023, Nº 080/2023, Nº 084/2023 E Nº 093/2023, celebrada com os fornecedores C.E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 18.272.465/0001-67, representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO MACEDO, TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.862.530/0011-22, representado pelo Sr. SIDINEI JOSE DE SOUZA, GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.152.385/0001-61, representado pelo Sr. CARLOS CELSO RODRIGUES GOUVEA e CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 67.731.091/0001-06, representado pelo Sr. GENILDO JOSÉ DA SILVA. Restam, portanto, cancelados todos os itens registrados neste instrumento.

O cancelamento ocorre com fundamento no art. 21, I do Decreto federal nº 7.892/2013, após comprovado no Processo de nº 51/2023 a indicação superveniente de erro material nos termos previstos nas atas por equívoco de digitação, estando ela em desacordo com o objeto homologado no processo, especialmente o quantitativo dos itens destinados à cada fornecedor.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal do Consórcio, por se tratar de ato unilateral, não se aplicando a rescisão amigável do ajuste. Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados ao setor de compras e licitações, bem como para que seja notificada as respectivas empresas envolvidas e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços, como a celebração de um novo instrumento.

Ressalta-se que não haverá nenhum prejuízo aos fornecedores, pois além de não ter sido firmados contratos decorrentes das atas de registro de preços que estão sendo anuladas pelos erros materiais observados, serão firmadas novas atas de registro de preços, dessa vez sem erros e exatamente nos termos do que foi decidido na sessão de julgamento e do que foi homologado e adjudicado.

Iolanda de Sena Gonçalves  
Superintendente do CISAB ZM



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 829D-FF79-B84E-0659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 11/12/2023 09:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/829D-FF79-B84E-0659>